

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebíades Alves

Ofício Vitalício -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

PARANÁ

NÚMERO

FLS.

MATRICULA 25.869.-

01.-

DATA: 23 de junho de 1.992.-

IMÓVEL:-Data de terras sob nº05-A-1, com a área de 39,39 me-//
tros quadrados, situada no Distrito de Lidianópolis, Município-
de Jardim Alegre-Pr, com os seguintes limites e confrontações:
FRENTE:-Medindo 1,50 metros, confronta com a Rua Santa Catari-
na, -FUNDOS:-Medindo 1,50 metros, confronta com as datas nºs 11
e 12.-LADO DIREITO:-Medindo 26,26 metros, confronta com a data
nº06.-LADO ESQUERDO:-Medindo 26,26 metros, confronta com a da-
ta 05-B.-

PROPRIETARIO:-ABEL REDER, do comércio, portador da Cédula de -/
Identidade RG nº 257.978-Pr e sua esposa ADELINA GREGORES RE-
DER, do lar, natural de Avanhandava-SP, portadora da Cédula de -
Identidade RG nº 3.502.737-8-Pr, brasileiros, casados sob o re-
gime de comunhão de bens, inscritos conjuntamente no CIC/MF -/
sob nº 022.818.139-91, residentes no Distrito de Lidianópolis-
Município de Jardim Alegre-Pr.-
T.A.16.797(matricula)deste Ofício.-

R-1-MAT-25.869-PROT-111.465-da-23.06.92.-/

DATA:-23 de junho de 1.992.-

TRANSMITENTES:-ABEL REDER e sua esposa acima citados e quali-
ficados.-

ADQUIRENTE:-WILSON SPINASSI, brasileiro, casado, do comércio, por-
tador da cédula de identidade RG nº 3.741.478-6-Pr e inscrito
no CIC/MF sob nº 325.317.459-04, residente no Distrito de Li-
dianópolis, Município de Jardim Alegre-Pr, -TÍTULO:-Compra e -/
Venda.-FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública

lavrada em data de 03 de dezembro de 1.991, nas notas da tabe-
liã do Distrito de Lidianópolis, Município de Jardim Alegre-Pr
as fls.102, livro 30-E.-VALOR:-Cr\$ 50.000,00.-CONDIÇÕES:-CLAU-
SULA ESPECIAL:-Que a qualquer tempo caso seja construída nas

divisas entre os outorgantes e o outorgado, qualquer parede ou
até mesmo muro ou qualquer outra construção, os outorgantes -/
vendedores ficarão livres e sem quaisquer despesas, digo e sem

quaisquer responsabilidades financeiras sob referida constru-
ção. Que a presente cláusula caso haja vendas no futuro, deverá
fazer parte integrante nas transferências definitivas, juntamen-
te com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.

SISA-GR-4-ITBI sob nº 280/91, expedida em data de 31 de dezem-
bro de 1.991, no valor de Cr\$ 1.000,00.-Certidão Negativa da/
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre-Pr sob nº 250/92.-Isento
da Guia Imobiliária e Distribuição nº 57/92.-Dou fe.Em da-
ta de 23 de junho de 1.992.-

Mara.R.A.Silva.-

Oliveria Func. Jurtª.



CNM 085076.2.0025869-68

FLS.

01 v.º

AV-02-MAT-25.869 - PROT-145.900 de 07/01/2.004./

DATA: 07 de Janeiro de 2.004. - **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Conforme Ofício sob n.º 1.494/2003 emitido em data de 04/11/2003, expedido nos Autos n.º 158/2003 de Ação Civil Pública de Reparação de Danos por Ato de Improbidade Administrativa c/c Pedido de Liminar, assinado pelo Dr. Paulo César Roldão, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Paraná, em que é requerente **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS** e o requerido **WILSON SPINASSI**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens pertencente aos ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.004. **EMOLS - 6,30**. Dou fé. Em data de 07 de Janeiro de 2.004.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB.

AV-03-MAT. 25.869 - PROT. 208.116 de 31/10/2.017./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

Conforme Ofício n.º 1.998/2.017, expedido nos Autos n.º 0000273-56.2003.8.16.0097 de Improbidade Administrativa, assinado digitalmente por Roberto Lourenço Ramos, Técnico Judiciário da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 30/10/2.017, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciaccaro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é requerente **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, e requerido **WILSON SPINASSI**. Procedo a averbação da Indisponibilidade de Bens do imóvel acima, pertencente ao ora requerido, até o montante de R\$ 61.319,88 (sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). **VALOR DA CAUSA: R\$ 27.245,96** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 10/2.017. **EMOLS R\$ 114,66 - VRC 630,00 - SELO R\$ 4,40**. Dou fé. Em data de **13 NOV. 2017**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial

AAPA.

R-04-MAT. 25.869 - PROT. 242.746 de 18/12/2023./

PENHORA./

Conforme Termo de Penhora, datado de 31/08/2022, expedido nos Autos n.º 0000273-56.2003.8.16.0097, de Cumprimento de Sentença, assinado digitalmente por Jessica Fernanda de Souza, Técnica Judiciária da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciaccaro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS/PR**, e executado: **WILSON SPINASSI**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, pertencente ao executado e Fiel Depositário, para assegurar o pagamento da
Segue na Folha 2



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CNM 085076.2.0025869.68
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula
25.869

Folha
2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

importância de R\$ 27.245,96 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devidos ao exequente acima referido. **FUNREJUS** sob nº 9956590-6, recolhido em data de 21/12/2023, no valor de R\$ 55,21. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 192,62 - **VRC** 783,00 - **SELO RI2** R\$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,46 - **SELO RI3** R\$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,72 - **SELO RI3** R\$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.X5WFv.RrfOf-krOZO.F622q, Ivaiporã, PR, 22 de dezembro de 2023. Dou fé. **SP.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 25.869, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.**

Ivaiporã, 05 de julho de 2024
Certidão emitida às 08:44:36



Buscas R\$4,98
Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$1,50
ISS: R\$ 1,74.
FUNREJUS: R\$ 10,88.
FUNDEP: R\$ 2,18.
TOTAL = R\$ 67,83.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: **TRXP55**
Consulta disponível por 30 dias

